



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

UNIDADE EMBRAPII UFSCAR-MATERIAIS

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519040 - <http://www.embrapii.ufscar.br>

Processo Seletivo nº 01/2023/Unidade EMBRAPII UFSCar-Materiais

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA BOLSAS DO
PROGRAMA EMBRAPII CAPACITAÇÃO 4.0 - UNIDADE EMBRAPII UFSCAR-MATERIAIS
GRADUAÇÃO**

Considerando que:

1. O Programa EMBRAPII Capacitação 4.0 tem por objetivo prover a capacitação em *soft skills* via PBL (*Problem Based Learning* ou *Project Based Learning*) a discentes em formação nos níveis de ensino médio, graduação, mestrado ou doutorado, visando a atuação dos(as) alunos(as) em pesquisa aplicada, voltada para a indústria e na área de competência da Unidade credenciada pela EMBRAPII. Além disso, fazem parte do programa EMBRAPII Capacitação 4.0 a participação em atividades em projetos de inovação tecnológica financiados pela unidade credenciada EMBRAPII-UFSCar-Materiais ou em projetos espelhos.
2. Dada a importância da capacitação em *soft skills* para o mercado de trabalho atual e futuro, foi estabelecida uma parceria entre EMBRAPII, MEC e SENAI a fim de prover tal oportunidade de capacitação aos Institutos Federais (IFs), Universidades Federais (UFs) e Institutos Senai de Inovação (ISI). Com isso, o programa de formação de RH para PD&I foi ampliado sob nova denominação, qual seja, Programa EMBRAPII Capacitação 4.0, passando a ter novas diretrizes para a realização das atividades, o acompanhamento, a avaliação e a certificação dos(as) discentes dele participantes.
3. A Unidade EMBRAPII UFSCar-Materiais é uma Unidade EMBRAPII credenciada para atuar no desenvolvimento de diferentes temas relacionados a materiais e suas aplicações. Destacam-se materiais funcionais, que são aqueles otimizados para uma determinada aplicação; materiais para processos sustentáveis, que são desenvolvidos para minimizar a emissão de resíduos em processos industriais ou que são produzidos a partir de fontes abundantes e de baixo custo; e materiais para

processos avançados, que são desenvolvidos especificamente para atender às demandas industriais do século XXI.

4. De acordo com as diretrizes para funcionamento do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0, disponível em <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/orientacao-operacional-01-2021-programa-de-apoio-capacitacao-4-0/>, a seleção dos candidatos à bolsa deverá ser conduzida pela Unidade Credenciada EMBRAPII, por meio de processo de seleção pública, onde deverá ser explicitado o número de vagas, dentro das linhas de pesquisa associadas ao escopo da Unidade.

A Unidade EMBRAPII UFSCar-Materiais, torna público o presente processo seletivo, que regula as condições do processo de seleção de discentes dos cursos de graduação da UFSCar, para bolsas do Programa EMBRAPII Capacitação 4.0.

1. Da finalidade

1.1 A finalidade deste processo seletivo é criar um banco de dados de candidatos(as) para bolsa de capacitação em *soft skills* e participação em projetos financiados pela Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII, ou projetos espelhos;

1.2 Neste processo seletivo serão disponibilizadas **18 bolsas para discentes da UFSCar** para atuarem em projetos coordenados por especialistas técnicos (projetos contratados pela Unidade EMBRAPII UFSCar-Materiais ou projetos espelhos);

1.2.1 Projetos espelhos são caracterizados como um ambiente de atividade prática real (não simulada), externo aos projetos EMBRAPII contratados pela Unidade, que contam necessariamente com a liderança de um(a) pesquisador(a) vinculado à Unidade e, deste modo, possui atividades sob sua coordenação e liderança;

1.3 - No momento da implementação da bolsa do Programa Capacitação 4.0 - Unidade EMBRAPII UFSCar-Materiais, referentes a esta chamada, o(a) discente selecionado(a) deverá estar devidamente matriculado(a) em um curso de graduação da UFSCar.

2. Temática

Os projetos serão desenvolvidos dentro do escopo da Unidade EMBRAPII-UFSCar-Materiais. Os projetos a serem desenvolvidos são na área de Materiais Nanoestruturados, Materiais para Processos Sustentáveis e Materiais Avançados.

3. Bolsas

3.1. Se disponível, a bolsa do Programa de Capacitação 4.0 da Unidade EMBRAPII UFSCar-Materiais, oferecida aos candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo, terá a duração de 12 (doze) meses.

3.2 Seguindo as diretrizes da EMBRAPII:

3.2.1. Caso o projeto seja um projeto EMBRAPII financiado por empresa, o valor da bolsa

corresponde ao valor de 643,20 reais (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), pagas mensalmente ao candidato(a) selecionado(a); (Retirar)

3.2.2. Caso o projeto seja um projeto espelho, o valor da bolsa corresponde ao valor de 428,80 reais (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), pagas mensalmente ao candidato(a) selecionado(a).

4. Requisitos para inscrição no processo seletivo:

4.1. Não ter vínculo empregatício a partir da concessão e durante a vigência da bolsa;

4.2. Não ser beneficiário(a) de nenhuma outra bolsa de Iniciação Científica ou Extensão a partir da concessão da bolsa;

4.3. Não ser ou já ter sido bolsista beneficiário do Programa Capacitação 4.0 EmBrapii, em edições de editais anteriores;

4.4. Estar matriculado(a) em um curso da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, em áreas relacionadas a Engenharia e/ou Ciência de Materiais ou formação anterior em curso graduação dentro deste escopo. Os (As) discentes matriculados(as) no último semestre do curso não poderão se candidatar; (ao escopo dessa unidade)

4.5. São elegíveis alunos matriculados em qualquer campus da UFSCar, entretanto deverá existir ou um projeto financiado pela EMBRAPII ou um projeto espelho proposto por Professor UFSCar neste campus para a concessão da bolsa;

4.6. Preencher o Formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico <http://embrapii.ufscar.br>, incluindo uma dissertação com o limite máximo de 500 palavras sobre o tema: *Por que eu quero participar de um projeto EMBRAPII-UFSCar-Materiais?*;

4.7. Súmula Curricular do(a) candidato(a) na qual deverá constar suas experiências acadêmicas, profissionais, atividades extracurriculares e envolvimento com atividades de voluntariado, artísticas e filantrópicas conforme o modelo disponível no endereço eletrônico <http://embrapii.ufscar.br>;

4.8. Histórico escolar completo com todas as aprovações e reprovações em disciplinas;

4.9. Todos os documentos acima devem ser enviados no Formulário de Inscrição.

5. Critérios de seleção

5.1 - A seleção dos(as) candidatos(as) seguirão os seguintes critérios:

Nota	Descrição	Peso
N1	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	5
N2	Súmula curricular	2
N3	Dissertação preenchida no formulário de inscrição	3
N4	Indicação de fazer parte de grupos sub-representados socialmente. A indicação deve ser realizada no formulário de inscrição em campo determinado.	Acréscimo de 10% na média final

5.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média ponderada, considerando as notas N1, N2, N3 e N4, maior ou igual a 6,0. As bolsas serão atribuídas em ordem decrescente de classificação dos candidatos;

5.3. Para análise da súmula curricular, serão considerados os seguintes critérios:

Item	Pontuação
Participação em atividades de extensão como: Empresa Júnior, Baja, Fórmula, projetos de empreendedorismo social, dentre outros	Até 2 pontos
Participação em projetos de Iniciação Científica ou Tecnológica	Até 2 pontos
Atividades de voluntariado como escotismo, dentre outras	Até 2 pontos
Atividades artísticas	Até 2 pontos
Atividades esportivas	Até 2 pontos
Docência voluntária em qualquer nível	Até 2 pontos
TOTAL	Até 10 pontos

5.4. - A comissão de seleção decidirá sobre casos omissos.

6. Comissão de Seleção

6.1 - A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes membros:

6.1.1- Um representante da Unidade EMBRAPII-UFSCar-Materiais, que será presidente da comissão;

6.1.2 - Dois representantes indicados pela Diretoria do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia da UFSCar (CCET-UFSCar);

6.1.3 Um representante dos departamentos que estejam executando Projetos da Unidade EMBRAPII;

6.2. Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção:

I. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro(a), mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente de um(a) candidato(a);

II. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau do(a) candidato(a), seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com um(a) candidato(a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV. Docente pleiteando a orientação de bolsista(s);

V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

VI. Havendo conflito de interesse, os(as) candidatos(as) poderão solicitar troca de membro da comissão, com justificativa circunstanciada através do e-mail embrapii@ufscar.br, até a data estabelecida no cronograma.

6.3 - Atribuições da Comissão de Seleção:

I. Análise dos pedidos de esclarecimentos ou de impugnação deste processo seletivo;

II. Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou de impugnação do processo seletivo;

III. Divulgação da lista de inscrições indeferidas e deferidas;

IV. Divulgação de qualquer informação e/ou atualização sobre o Processo de Seleção;

V. Responder recursos ao longo do processo de seleção;

VI. Aplicar os critérios de seleção previstos no item 4 deste processo seletivo;

VII. Divulgar os resultados dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e os(as) selecionados(as) para bolsa;

VII. Realizar demais atividades inerentes ao Processo de Seleção.

7. Inscrição

7.1 A inscrição para o Processo Seletivo será realizada conforme estabelecido no Cronograma, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site <http://embrapii.ufscar.br>, e envio dos documentos indicados no item 7.4;

7.2 O deferimento da inscrição estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no site: <http://embrapii.ufscar.br>;

7.3. Preenchimento do formulário de inscrição online, com os dados mencionados no Anexo 1;

7.4. Deverão ser anexados os seguintes documentos no formulário eletrônico:

- Súmula curricular;
- Histórico Escolar completo, incluindo trancamentos e reprovações em disciplinas da UFSCar;
- Dissertação com o tema: "*Por que eu quero participar de um projeto EMBRAPII-UFSCar-Materiais?*" com o limite máximo de 500 palavras e ser enviada em campo determinado no formulário de inscrição.

7.5 Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara-se ciente e concorda com as regras estabelecidas neste processo seletivo.

8. Divulgação das inscrições deferidas

8.1 As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no site da Unidade EMBRAPII-UFSCar-Materiais, conforme definido no Cronograma.

8.2 - A inscrição será indeferida nas seguintes situações:

8.2.1. Quando não apresentar todos os documentos e/ou informações incompletas, exigidos neste processo seletivo;

8.2.2. Quando não atender aos requisitos deste processo seletivo;

8.3 O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por e-mail a ser enviado para embrapii@ufscar.br, no prazo estabelecido no Cronograma;

8.4 Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento;

8.5 Não será admitido recurso fora do prazo previsto no Cronograma.

9. Classificação final

9.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida, em cada inscrição;

9.2. Somente serão classificados(as), aprovados(as) e considerados(as) para implementação das bolsas, candidatos(as) que receberem nota mínima igual ou superior a 6,0;

9.3. Em caso de empate entre candidatos(as), serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota N1;
2. Maior Nota N3;
3. Maior Nota N2;
4. Será escolhido o candidato mais velho.

10. Divulgação dos resultados

10.1. O resultado final será divulgado no endereço <http://embrapii.ufscar.br>, conforme Cronograma (item 11).

10.2 O(A) candidato(a) que não concordar com o resultado divulgado poderá interpor recurso devidamente justificado por e-mail a ser enviado para embrapii@ufscar.br, no prazo estabelecido no Cronograma.

10.3 Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento.

10.4 Não será admitido recurso fora do prazo previsto no Cronograma.

11. Cronograma

Etapas	Responsável	Data/Prazo
Abertura de inscrições para o Programa EMBRAPII Capacitação 4.0	Unidade EMBRAPII UFSCar-Materiais	03/02/2023

Período de Inscrições	Candidato(a)	03/02/2023 até 24/02/2023
Divulgação da lista de inscrições indeferidas/deferidas e divulgação da composição da Comissão de Seleção	Comissão de Seleção	24/02/2023
Prazo para recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação de membros da comissão de seleção	Candidato(a)	25/02/2023
Análise dos recursos ao indeferimento da inscrição e da impugnação de membros da Comissão de Seleção	Comissão de Seleção	26/02/2023
Publicação da relação final de inscrições deferidas e indeferidas	Comissão de Seleção	28/02/2023
Divulgação dos resultados antes do período recursal	Comissão de Seleção	28/02/2023
Prazo para interposição de recursos dos resultados	Candidato(a)	02/03/2023
Publicação do resultado final	Comissão de Seleção	03/03/2023
Indicação por parte do bolsista em qual projeto se vinculará e iniciada implementação das bolsas	Candidato(a)	10/03/2023

12. Atividades do discente selecionado

12.1 - Após a escolha de um projeto, uma reunião será realizada entre o coordenador do projeto e discente, cabendo ao orientador aceitar a participação do discente naquele projeto. Caso o orientador não aceite o discente deverá escolher outro projeto, pois a bolsa somente poderá ser implementada se o discente estiver vinculado a um projeto espelho ou projeto EMBRAPII.

12.2 O(A) bolsista deverá participar de todas as atividades de *Soft Skills* propostas pela unidade.

13. Do cancelamento da bolsa

A bolsa poderá ser cancelada por uma ou mais das seguintes razões:

13.1 A pedido do(a) orientador(a) do projeto espelho por falhas de comportamento ético ou por baixo desempenho nas atividades propostas;

13.2 Pela NÃO participação nas atividades de *soft skills*;

13.3 A pedido do(a) bolsista.

14. Veracidade das declarações e informações prestadas pelos candidatos

14.1 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos(as) candidatos(as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas nesse processo.

14.2 Caso algumas das declarações ou informações prestadas nesse processo para homologação das inscrições das candidaturas sejam inverídicas, a Comissão de Seleção poderá indeferir-las.

15. Das Disposições Finais

15.1 Qualquer dúvida referente a este processo seletivo deverá ser encaminhada para o email embrapii@ufscar.br, com o assunto “Dúvidas Programa Capacitação 4.0 - EMBRAPII UFSCar”, durante o prazo estabelecido no Cronograma (item 11).

15.2 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste processo seletivo e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

15.3 A concessão da bolsa, em hipótese nenhuma, garantirá vínculo empregatício com a Empresa Parceira ou com a UFSCar.

15.4 Este processo seletivo foi elaborado com base na Orientação Operacional do Programa de Capacitação 4.0 da EMBRAPII.

15.5 É vedado o acúmulo de bolsas para candidatos(as) que já possuam alguma bolsa, bem como a implementação de bolsas para candidatos com algum tipo de vínculo empregatício.

15.6 Os casos especiais e omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

15.7 Este processo seletivo tem validade por 12 meses. Para candidatos(as) selecionados(as) a partir do segundo mês da divulgação inicial, a duração das bolsas será do período remanescente até o final da validade do mesmo, isto é, 11 meses para selecionados(as) no segundo mês de validade, 10 meses para o terceiro mês e assim sucessivamente.

São Carlos, 02 de fevereiro de 2023.

ANEXO 1: Documentos para consulta:

I. Programa EMBRAPII Capacitação 4.0

<https://embrapii.org.br/wp-content/images/2021/04/Manual-Capacitac%CC%A7a%C%83o-4.0-EMBRAPII.pdf>

II. Unidade EMBRAPII UFSCar-Materiais

<https://embrapii.org.br/unidades/unidade-embrapii-de-materiais-ufscar-universidade-federal-de-sao-carlos/>